CHIP - Competição de Hidromel Internacional Portuguesa

Regulamento Oficial

---

1. Organização

A CHIP – *Competição de Hidromel International Portuguesa* – é organizada em Portugal por Tiago Morais, Gonçalo Sousa e Guilherme Silva (doravante designados “Os Organizadores”).

Os Organizadores são responsáveis pela coordenação geral da competição, incluindo a gestão das inscrições, a nomeação do corpo de júri e a supervisão do processo de avaliação.

Os Organizadores reservam-se o direito de interpretar o presente regulamento e de introduzir ajustes necessários por motivos operacionais ou circunstâncias imprevistas.

As decisões dos Organizadores são finais.

2. Estrutura da Competição

A CHIP é um evento composto por duas competições autónomas e independentes:

- **CHIP Amadora** – destinada a hidroméis de produção não comercial.
- **CHIP Profissional** – destinada a hidroméis produzidos em contexto profissional.

Cada competição é avaliada e classificada de forma independente.

As inscrições devem ser submetidas na competição correta, não podendo a mesma amostra competir em ambas.

3. Elegibilidade

3.1 CHIP Amadora

A *CHIP Amadora* destina-se a indivíduos que produzam hidromel em contexto não profissional.

Podem participar pessoas que não estejam legalmente registadas como produtores autorizados a comercializar hidromel.

Não podem participar na *CHIP Amadora*:

- entidades profissionais legalmente registadas para produção e venda de hidromel;

- hidroméis produzidos sob licença profissional ou destinados à comercialização.

3.2 CHIP Profissional

A *CHIP Profissional* destina-se a hidroméis produzidos por entidades legalmente registadas e autorizadas a comercializar hidromel.

A inscrição deve ser efectuada pela entidade produtora responsável pelo hidromel.

Hidroméis produzidos exclusivamente em contexto doméstico, sem enquadramento profissional legal, não podem competir na *CHIP Profissional*.

3.3 Produção da Amostra

As amostras inscritas devem ter sido produzidas pelo próprio participante ou pela entidade que representa.

3.4 Disposições Gerais

Os participantes devem ter idade legal para consumo de bebidas alcoólicas no seu país de residência.

Os Organizadores reservam-se o direito de reclassificar ou desclassificar inscrições que não cumpram os critérios de elegibilidade.

4. Categorias

As categorias da CHIP seguem as ***Mead Judging Programme (MJP) Mead Guidelines 2023***, disponíveis em: https://meadjudgingprogramme.com/wp-content/uploads/2023/06/MEAD-GUIDELINES-2023.pdf

No momento da inscrição, cada amostra deverá indicar:

- uma categoria principal (M1, M2, M3 ou M4);
- uma subcategoria correspondente, de acordo com as Guidelines do MJP.

Serão aceites as subcategorias previstas nas Guidelines do MJP, com exceção de:

- **M4B – Hidromel Histórico**
- **M4D – Destilado de Mel**

Hidroméis de inspiração histórica deverão enquadrar-se numa das categorias regulares aplicáveis.

4.1 Declaração de Atributos

No acto de inscrição, deverão ser declaradas as principais características do hidromel, nomeadamente:

- nível de doçura;
- teor alcoólico;
- grau de carbonatação;
- variedades de mel utilizadas;
- outros ingredientes.

Estas informações destinam-se a orientar a avaliação sensorial de acordo com as directrizes do MJP.

4.2 Estrutura Final das Categorias

Após o encerramento das inscrições, os Organizadores poderão fundir ou dividir categorias e subcategorias, de acordo com o número e distribuição das amostras e a viabilidade do processo de avaliação.

A indicação de uma subcategoria no momento da inscrição não garante a sua avaliação ou premiação como categoria independente.

Os Organizadores poderão reclassificar uma amostra numa categoria considerada mais adequada, sempre que tal se justifique.

5. Limites de Inscrição

Cada participante poderá submeter:

- até **3 amostras por subcategoria**;
- até **5 amostras por categoria principal (M1, M2, M3 ou M4)**.

Não existe limite global de amostras por participante, desde que os limites acima indicados sejam respeitados.

Ejemplo: un participante podrá presentar 3 muestras en la subcategoría M2A y 2 en la M2B (un total de 5 en la categoría M2), pero no podrá presentar 3 en la M2A y 3 en la M2B, ya que ello superaría el límite máximo de 5 muestras en la categoría principal.

Caso uma inscrição exceda os limites estabelecidos, os Organizadores poderão recusar as amostras excedentes, considerando a ordem de registo.

6. Requisitos das Amostras

Cada inscrição deverá incluir:

- um mínimo de **2 garrafas de 330 ml**;
- ou, caso as garrafas tenham volume inferior, quantidade suficiente para perfazer um volume total mínimo de **660 ml**.

As amostras deverão ser enviadas de acordo com as instruções fornecidas pela Organização dentro dos prazos estabelecidos. A recepção das amostras é possível até ao dia 5 de Junho de 2026.

6.1 Anonimato e Avaliação Cega

Todas as amostras serão codificadas aquando da recepção.

Os juízes não terão acesso às garrafas, rótulos ou qualquer elemento identificativo. Apenas os stewards autorizados manuseiam as embalagens originais.

Todas as provas são realizadas em regime cego.

6.2 Custódia e Responsabilidade

As amostras tornam-se propriedade dos Organizadores e não serão devolvidas.

Os Organizadores não se responsabilizam por danos ou perdas ocorridos durante o transporte, recepção ou armazenamento das amostras.

Os participantes são responsáveis pelo cumprimento da legislação aplicável ao envio de bebidas alcoólicas e por quaisquer encargos aduaneiros, taxas ou impostos associados ao envio.

Os Organizadores não se responsabilizam por amostras atrasadas, retidas ou apreendidas por autoridades alfandegárias ou outras entidades oficiais.

7. Processo de Avaliação

A avaliação é exclusivamente sensorial e segue a metodologia do *Mead Judging Programme* (MJP).

7.1 Primeira Ronda – Avaliação Pontuada

Todas as amostras são avaliadas em regime cego por um mínimo de **dois juízes por mesa**.

Os juízes acordam uma pontuação final consolidada, sendo preenchida uma única ficha oficial por amostra com a pontuação acordada e os comentários consolidados.

7.2 Ronda de Medalhas

As amostras melhor classificadas na Primeira Ronda avançam para a Ronda de Medalhas, onde são avaliadas por comparação direta dentro da respetiva categoria final, não sendo produzidas fichas de avaliação nesta fase.

A atribuição de medalhas baseia-se nesta avaliação comparativa e não depende exclusivamente das pontuações obtidas na Primeira Ronda.

Podem ser atribuídas medalhas de Ouro, Prata e Bronze, podendo as mesmas não ser atribuídas caso, no entendimento do júri, o nível de qualidade não o justifique.

7.3 Best of Show (BOS)

Apenas as amostras medalhadas com Ouro avançam para a ronda *Best of Show*.

A avaliação é comparativa e sem atribuição de pontuação numérica.

O Juiz Principal detém voto de desempate, caso necessário.

CHIP Amadora

Serão atribuídos três prémios *Best of Show*:

- 1.º lugar – 100 €
- 2.º lugar – 50 €
- 3.º lugar – 25 €

CHIP Profissional

Será atribuído um único prémio *Best of Show*.

As decisões do júri são finais.

8. Corpo de Júri

A avaliação será conduzida por um painel de juízes qualificados, incluindo maioritariamente juízes certificados pelo *Mead Judging Programme* (MJP), podendo igualmente integrar provadores experientes convidados pelos Organizadores.

8.1 Conflito de Interesses

Nenhum juiz poderá avaliar amostras:

- da sua própria autoria;
- da sua empresa;
- ou de entidades com as quais mantenha ligação profissional direta.

Qualquer potencial conflito de interesses deverá ser comunicado ao Juiz Principal antes do início da avaliação da respetiva categoria.

Os Organizadores assegurarão a distribuição das amostras de forma a preservar a imparcialidade do processo.

9. Disposições Finais

A participação na CHIP implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os Organizadores reservam-se o direito de introduzir ajustes necessários por motivos operacionais ou circunstâncias imprevistas.

10. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da CHIP destinam-se exclusivamente à gestão da competição, comunicação com os participantes e divulgação de resultados.

Ao submeter uma inscrição, o participante consente a utilização do seu nome (ou nome da entidade), nome do hidromel, categoria e eventuais prémios obtidos para efeitos de divulgação pública dos resultados.

Os dados serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação aplicável.

Os dados não serão utilizados para finalidades distintas das aqui previstas, nem cedidos a terceiros, salvo quando necessário para cumprimento de obrigações legais.